



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
Gestão 1997/2000

DECRETO Nº 1475/97 de 02 de janeiro de 1997

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e,

Considerando que a convocação para o Concurso Público instituído pelo Decreto Municipal nº 1.452, de 1º de novembro de 1.996, afrontou princípios elementares de Direito Administrativo, foi realizada em desconformidade com diversas exigências da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 001/90, ilegalidades estas que passamos a enumerar:

- a) Desobediência ao princípio da publicidade, em vista de que a publicação do Edital convocatório deu-se tão somente no último dia destinado às inscrições;
- b) infringência ao disposto no art. 114, VI, da Lei Orgânica do Município, ao disposto no art. 7º, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 001/90, pela ausência de reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiências físicas;
- c) falta de indicação, no Edital, de critérios objetivos para avaliação do desempenho dos candidatos nas provas, em afronta ao princípio da publicidade (art. 37, da Constituição Federal);
- d) ausência de indicação, no edital, dos agentes públicos responsáveis pela realização do certame;

Considerando que tais ilegalidades são suficientes para caracterizar a invalidade do ato administrativo;

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "O LIBERAL"

Nº 081 / Data 28 / 01 / 97



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
Gestão 1997/2000

DECRETA:

- Art. 1º** - Declara-se inválido o Decreto Municipal nº 1.452, de 1º novembro de 1.996.
- Art. 2º** - Em consequência da invalidação decretada no artigo anterior declaram-se inválidos todos os atos subsequentes praticados em decorrência do Decreto que ora se invalida.
- Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 02 de janeiro de 1997.

Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL